



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 854 /2008-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000432/2008 – 13599, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 602/2008-GAB, de 07 de agosto de 2008, que outorgou a **JOSÉ RENATO MAICHAKI**, CPF nº 650.136.209-10, RG nº 4617725-8 SSP-PR, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ**: "...para derivação por um período de até 21(vinte e um) horas por dia, de maio a agosto, totalizando 857 (oitocentas e cinqüenta e sete) horas por ano, de até 148,61 (cento e quarenta e oito vírgula sessenta e um litros por segundo), com a finalidade de atender a uma irrigação por aspersão tipo pivô central com área de 149,46 ha.", **LEIA-SE**: "...para derivação durante 1425 (mil quatrocentas e vinte e cinco) horas por ano, de abril a julho, de até 222,29 (duzentos e vinte e dois vírgula vinte e nove litros por segundo), com a finalidade de atender a uma irrigação por aspersão tipo pivô central com área de 240,08 ha.", e incluir **JOSÉ CARLOS MAICHAKI**, inscrito no CPF sob o nº 508.587.349-15, RG nº 36616679 SSP-PR, como segundo usuário.

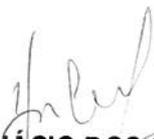
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de Setembro de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos